Copia. Tabellião Catalheda Junior. Rua do Rozario Nº 88. Rio de Janeiro. Vº 256. fls 76. Escriptura de compra e venda de terrenos e edificações que fazem José Candido Gomes e sua mulher à Fazenda Nacional. Saibão quantos este virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oito centos setenta e oito, aos quinze de fevereiro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, neste Cartorio, compareceram partes justas e contractadas como Outorgante vendedor José Candido Gomes, proprietario, por si e como procurador de sua mulher Dona Francisca Pereira de Gomes, segundo fez certo com a procuração que apresentou e fica registrada digo, com a procuração já registrada a folhas mistecinco verso do livro cento e dezesete -; e como Outorgada compradora a Fazenda Nacional representada pelo Excellentissimo Conselheiro João Candido de Menezes Souza, Procurador Fiscal do Thesouro Nacional, os presentes residentes nesta Côrte, o Outorgante temporariamente, e pessoas conhecidas de mim Tabellião e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, do que dou fé; perante as quaes pelo Outorgante me foi dito que elle é legitimo proprietario do predio de sobrado numero um e tres sito no Largo do Cattete, nesta Côrte, freguezia da Gloria, e cujo terreno ou chacara inclusive o que fica ao lado do predio de que faz parte integrante fronteia assim como o mesmo predio para o dito Largo fundos para a Praia de Flamengo, o que tudo houve por compra feita por escriptura publica lavrada aos cinco d'agosto de mil oito centos e setenta um

33

Notas do Tabellião Silveira Lobo a D. Maria Izabel da Cunha Braga, e possue izento de encargos judiciaes, sugeito apenas dos extrajudiciaes a uma hypotheca feita ao Banco Industrial e Mercantil desta Côrte, o qual o destracta na parte ora vendida do terreno do dito predio e quanto as benfeitorias nella sitos e tambem ao do foro a Illustrissima Camara Municipal desta Côrte da qual obtem consentimento para a presente venda precedendo o pagamento do laudemio desta, como tudo provou com os documentos que apresentou no Thesouro Nacional, onde ficão archivados:- e que havendo accordado com a mencionada Camara Municipal com o Ministerio da Agricultura ceder para o prolongamento da rua Paysandú até a Praia do Flamengo, uma parte dos fundos do dito predio e todas as edificações e benfeitorias sitas na mesma parte, que segundo o laudo dos peritos escolhidos por elle Outorgante e pela dita Camara para avaliarem a mesma parte e benfeitorias tem seis centos e vinte tres metros quadrados e oitenta decimetros tambem quadrados inclusive o em que estão sitas as ditas edificacoes e benfeitorias sendo as mesmas telheiro, Cocheira, cavallariça e quartos; por isso, usa melhor forma de direito vem elle Outorgante e sua mulher á Outorgada Fazenda Nacional para o dito fim as supras indicadas partes, digo, parte do referido predio e edificacoes e benfeitorias, como de facto vendido tem de hoje para sempre e com todas as suas pertenças e ser-

34

vidões, mediante o preço de - trinta e um contos oito centos e trinta e dois mil e duzentos que será pago á elle Outorgante, metade em quinze contos novecentos e quarenta e um mil e cem pela Illustrissima Camara Municipal, que por elle se obrigou, e a outra metade pelo Thezouro Nacional onde a receberá em moeda corrente a vista do Traslado desta Escriptura regularmente transcripto metade essa da qual - X - servirá de plena e geral quitação a que passar no mesmo Thezouro do recebimento della para nunca mais reclamal-a em qualquer outra por motivo da presente venda, nem mesmo como indemnisação de demolição de muros e construcção de outros e de diversas obras de que trata o referido laudo, pois na conformidade deste, parte do dito preço correspondente a tal indemnisação e tambem a depreciação do predio, cedendo como cedem á Outorgada todo o direito, acção dominio e posse que tinhão nas supraditas partes digo, parte de terreno e bemfeitorias e edificações, havendo desde já a mesma Outorgada por empossada dellas por força do presente Instrumento e da clausula constituti, obrigando-se por si e seus herdeiros ou successores a fazer sempre firme a presente venda bem e dominio da propriedade ora vendida tirando-o a paz e salvo de que possa perturbar a Outorgada no seo pacifico dominio e posse e responsabilisando-se pela eviccão. E presente a este acto o Doutor

35

Manoel de Oliveira Fausto, como Vice-Presidente do Banco Industrial e Mercantil por elle foi dito que achando-se hypothecado o dito predio com todas as suas pertenças por escriptura de vinte nove de Dezembro de mil oito centos setenta e quatro, de quinze de Novembro de mil oito centos setenta e cinco e de primeiro de Outubro de mil oito centos setenta e sete sete ao dito Banco, em nome delle distracta essa hypotheca quanto a parte de terreno e edificações e benfeitorias ora vendidas afim de passarem á Fazenda Nacional e Camara Municipal isentas desse onus subsistindo porém o mesmo no predio e respectivo terreno, que continúa a pertencer aos outorgantes. E pelo Excellentissimo Conselheiro Procurador Fiscal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Nacional e para ella acceitava a presente Escriptura assim como na mesma se contem. E de como assim o disserão me pedirão lhes lavrasse esta Escriptura que lhes li, acceitarão, e em seguida me foi entregue o Conhecimento de Decima urbana. Estado Districto, folhas oitenta e sete. Trezentos mil seis centos cincoenta e quatro. Treceguiro. N. Leite = Primeiro Secretario de mil oito centos setenta e sete - mil oito centos setenta e oito. Decima urbana seis centos sessenta mil reis, multa de seis por centos trinta e nove mil e seis centos. = Seis centos

noventa e nove mil e seis centos. Certifico que o Senhor José Candido Gomes deve a quantia de seis centos e sessenta mil reis, decima do predio da Praça do Commercio numero um. Recebedoria do Rio de Janeiro, seis de Novembro de mil oito centos setenta e sete. = Pelo Chefe de Secção, João Baptista Gasse. Recebi em treze de Fevereiro de mil oito centos setenta e oito. = Costa. = Pagou-se trinta e dois mil reis do sello proporcional pelas estampilhas abaixo calladas correspondente ao preço da venda, não se tendo pago imposto de transmissão de propriedade por ser a venda feita a Fazenda Nacional; e assignão com as testemunhas Luiz Alves Lazaro e Gorgonino Alves de Menezes, perante mim; tendo sido a presente escriptura lavrada pelo ajudante deste Cartorio Joaquim Estacio dos Guimarães. Eu Estacio Joaquim da Costa Cunha Junior, Tabellião, que subscrevi. Rio de, digo, Rio, quinze de Fevereiro de mil oito centos setenta e oito. João Cardoso de Menezes e Souza. Manoel de Oliveira Pinto. José Candido Gomes. Luiz Alves Lazaro. Gorgonino Alves de Menezes. (Estavão calladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas representando ambas o valor de trinta e dois mil reis). E trasladado do proprio livro ao qual me reporto em os mesmos dia, mez e anno de sua data ao principio declarados, em fe

37 / Em 22-6-23

tonio Joaquim de Castanheda Junior. Tabellião, que subscrevo e assigno em publico e raso. Estava o signal publico da verdade. (Assignado) Antonio Joaquim de Castanheda Junior. Estavam colladas duas estampilhas no valor total de mil e duzentos reis, devidamente inutilisadas. Confere com o original. Commissão de Cadastro, 27 de Junho de 1923 - Jorge Cavalcante da Cunha Valconcellos, encarregado do archivo da Hypotheca Fiscal Federal do Juruhy, Acre. Carlos de Miguel de Oliveira - 2º Escripturario da Delegação em Porto Alegre - R. G. do Sul - Nota = Registrada no Livro 4 Fls. da Transcripção da Transmissão dos Immoveis, Paginas 63 sob nº de Ordem 3643. [illegible]